

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Alagoinhas



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA

EDITAL

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS SESAU Nº 001/2026-ACE-2026



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Portaria SECET 005/2026

**“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA DAS ORDENS DE SERVIÇO
RELACIONADAS AOS CAMPEONATOS DE
FUTEBOL AMADOR NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS.”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE ALAGOINHAS,
Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e interesse público previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de realinhamento do planejamento e da execução das atividades esportivas no âmbito do futebol amador do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da organização, do acompanhamento e da execução das ações relacionadas aos campeonatos de futebol amador;

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Pública com a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade esportiva de Alagoinhas;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam suspensas, temporariamente, as Ordens de Serviço relativas aos campeonatos de futebol amador que estejam em execução administrativa e cujas atividades ainda não tenham sido iniciadas até a data de publicação desta Portaria.

Art. 2º- A suspensão prevista nesta Portaria tem por finalidade possibilitar o realinhamento do planejamento, da organização e da execução das atividades esportivas, visando ao aprimoramento dos serviços prestados ao futebol amador do Município.

Art. 3º- Durante o período de suspensão, os setores competentes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SECET deverão proceder à análise técnica e administrativa das demandas relacionadas aos campeonatos alcançados por esta Portaria.

Art. 4º- A retomada das atividades e a reativação das respectivas Ordens de Serviço serão formalmente comunicadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 28 de maio de 2026.

João Henrique Paolino
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo



EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS SESAU N° 001/2026-ACE-2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS SESAU
N° 001/2026-ACE-2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e autorização do Poder Executivo através do Decreto de nº 6.626/2026, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026-SESAU, para atender as necessidades de Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde, visando à contratação excepcional e temporária Agente de Combate as Endemias- ACE, para suprir demanda emergencial relacionada às ações de prevenções, vigilância epidemiológica, controle de endemias, combate às arboviroses, acompanhamento domiciliar e fortalecimento das ações da Vigilância em Saúde, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde-SUS, podendo ser renovado por igual período ou rescindido, unilateralmente a qualquer tempo. O Processo Seletivo Simplificado observará os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.350/2006, da Lei Municipal nº 1379/2001 e demais legislações aplicáveis. O modelo estrutural deste edital toma como referência edital semelhante utilizado por ente municipal brasileiro para seleção de Agente de Combate as Endemias- ACE.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital visa à contratação excepcional e temporária de Agente de Combate as Endemias - ACE, para suprir demanda emergencial relacionada às ações de prevenção, vigilância epidemiológica, controle de endemias, combate às arboviroses, acompanhamento domiciliar e fortalecimento das ações da Vigilância em Saúde, no quantitativo de vagas indicada no item 1.9 deste edital.

1.2. O candidato aprovado será contratado por um período de 90 dias, podendo ser prorrogável uma única vez, desde que mantida a situação de emergência em saúde pública.

1.3. Os locais e horários de trabalhos dos contratados serão determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade e especificações.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Etapa Única - Análise Documental de caráter eliminatório e classificatório.

1.5.A presente Seleção terá validade de 90 dias, podendo ser prorrogável uma única vez, desde que mantida a situação de emergência em saúde pública.

1.6. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas estabelecidas neste Edital será eliminado do certame.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

1.7. Para a divulgação dos atos advindos da execução deste Processo Seletivo, será utilizado o Diário Oficial do município de Alagoinhas no sítio eletrônico www.alagoinhas.ba.gov.br, ou através do link direto do <https://doem.org.br/ba/alagoinhas>.

1.8. Este Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais ratificação pela Comissão Organizadora e Examinadora responsável pela Coordenação do Processo Seletivo Público Simplificado com os seguintes membros, conforme nomeação pelo Poder Executivo:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
JANE MEYRE OLIVEIRA SANTOS	Visau-SESAU	127875-2
FLÁVIO MENEZES LINS	Visau-SESAU	39922
JOSEANE MARIA BARRETO DE OLIVEIRA	SINDACS	-
MIZAEEL CAMPOS SILVA	SEAI	188416
MANUELLA DIAS CARDOSO MONTENEGRO	PROGER	19826
LUDMILLA OLIVEIRA PAIXÃO - SUPLENTE	PROGER	195672
SIMONE MAJERIE OLIVEIRA	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	-

1.9 - A distribuição dos cargos, salários, carga horária, escolaridade/Requisito e número de vagas, são os seguintes:

CO	CARGO	REMUNERAÇÃO	C.H.	ESCOLARIDADE	VAGA	AMPLA CONCORRENCIA	PCD	AFRODESCENDENTE
01	Agente de Controle de Endemias - ACE	Dois Salários Mínimos (R\$ 3.242,00) + 20% insalubridade (sobre o salário mínimo) (R\$ 648,40) + vale alimentação (R\$ 1.089,00)	40h semanais	Ensino Médio Completo	40	18	2	20

* Conforme necessidade do serviço, a carga horária semanal poderá ser cumprida também aos sábados, domingos e feriados.

** As vagas reservadas aos candidatos (as) afrodescendentes serão de 50% (cinquenta por cento), sendo 25% para homens e 25% para mulheres.

1.10 - As atribuições dos cargos constam no Anexo II deste Edital.

1.11 - O contrato administrativo temporário decorrente deste Processo Seletivo Simplificado terá prazo de 90 dias, podendo ser prorrogável uma única vez, desde que mantida a situação de emergência em saúde pública.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

1.12 - O vínculo decorrente da contratação será jurídico-administrativo, de natureza temporária.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1-São requisitos básicos para a inscrição e homologação:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

III - estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV - estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

V - ter, na data da contratação, idade mínima, de 18 (dezoito) anos completos;

VI - ter formação mínima na escolaridade exigida para a função;

VII - ser aprovado e classificado dentro do número de vagas estabelecidos neste Edital;

VIII - não acumular cargo ou função pública, com exceção dos casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;

IX - não acumular proventos e vencimentos, com exceção dos casos permitidos pela Constituição Federal, ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.

X - apresentar Certidão Negativa de Antecedente Criminal;

XI - não ter sido demitido (a) do serviço público Municipal, Estadual ou Federal, em período inferior a cinco anos.

XII - curriculum Vitae ou Lattes com comprovação das informações nele contidas e atestados/declarações que comprovem experiência no cargo pretendido;

XIII - cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado nas fases nele previstas.

XIV - conhecer e estar de acordo com as normas contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão gratuitas e realizadas, SOMENTE POR MEIO DIGITAL, de 29 de maio de 2026 a 01 de junho de 2026, via internet, no seguinte portal eletrônico: <https://alagoinhas.ba.gov.br/pssendemias/>

3.1.1 - É responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Inscrição Online e anexar Curriculum Vitae ou Lattes e os documentos comprobatórios e de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

experiência do descrito no seu currículo digitalizados em PDF para efetivação da inscrição. Não serão aceitos documentos posteriores à inscrição.

3.2 - Para inscrição online são necessários os seguintes documentos a serem anexados, digitalmente, em cada campo de referido documento, em PDF:

I - RG e CPF e comprovante de situação cadastral do CPF junto a receita federal;(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)

II - Comprovante de Residência atual;

III - Carteira de Reservista (para sexo masculino);

IV - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (1° e 2° turnos quando houver);

V - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

VI - Certificado de conclusão do Ensino Médio;

VII - Curriculum Vitae;

VIII - Certificados de cursos (**se houver**);

IX - Documentos comprobatórios de experiência profissional na área pretendida (Contratos, Carteira de Trabalho, Declaração) (**se houver**);

X - Termo de Autodeclaração Étnico-Racial, PCD (Para candidatos que desejam concorrer as vagas destinadas às cotas) (ANEXO IV)

XI – Laudo de aptidão profissional, emitido por médico, para exercer função objeto desse edital para comprovar a compatibilidade de sua deficiência com as atividades a serem exercidas. (Para candidatos que desejam concorrer as vagas destinadas a PCD)

3.3 - As inscrições com pendências documentais **NÃO SERÃO HOMOLOGADAS**, não sendo aceitos documentos entregues de forma condicional ou extemporânea;

3.4 - Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.5 - É responsabilidade do candidato se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação, antes de realizar a inscrição.

3.6 - Os candidatos que não anexarem os documentos exigidos e/ou não atenderem aos requisitos constantes neste Edital terão sua inscrição indeferida/não homologada.

3.7- Qualquer informação ou documento falso gerará a desclassificação do (a) candidato (a) do presente processo seletivo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

3.8 - A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção simplificada, conforme declarado na Ficha de inscrição online.

3.9 - As inscrições que não atenderem ao descrito no item 3.1 ou a ausência de qualquer documento anexo ao currículo, excluirá o candidato da seleção.

3.10 - As inscrições que não atenderem ao descrito nos itens 3.1 e 3.2 ou a ausência de qualquer documento anexo ao currículo, excluirá o candidato da seleção.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS:

4.1 - A cota para Negros é amparada pela Lei Federal nº 12.990 de 2014 e a Lei Municipal nº 2.483/2019.

4.2.1 - O candidato deve observar também, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, as condições previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em Lei e neste Edital.

4.2.2 - O candidato negro que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, assinalar esta condição no campo específico da Ficha de inscrição, expressamente, se autodeclarando e anexar o Termo de Autodeclararão Étnico-racial (ANEXO IV).

4.2.3 - O candidato, julgando-se amparado pelas disposições legais, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos negros.

4.2.4 - Para efeito do previsto neste Edital, considera-se negros aquele que assim se declarar na ficha de Termo de Autodeclararão Étnico-racial. (ANEXO IV)

4.2.5 - Os candidatos destinatários da reserva de vagas/cotas às pessoas negras concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, ficando vedado restringir-lhes o acesso à função pretendida às vagas reservadas.

4.2.6 - As vagas reservadas aos candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas/cotas, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem geral de classificação.

4.2.7 - A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas/cotas na ficha de inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo constará de etapa única:

I - Avaliação Curricular;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

II - Prova de Títulos;

III - Análise de Experiência Profissional (se houver).

5.2 - A falsificação de documentos ou informações implicará eliminação imediata do candidato.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 – A avaliação curricular, prova de títulos e análise de experiência profissional, de caráter classificatório, será obrigatória a todos candidatos, tem como objetivo primordial a verificação de experiência, habilitação e qualificação profissional para fins de atuação na área.

6.2 - O caráter classificatório consiste na soma dos pontos obtidos na análise dos itens A, B e C conforme quadro demonstrativo disposto nos critérios de avaliação e de classificação detalhado no item 7.2.

6.3 - Os Resultados das avaliações curriculares será publicado no endereço eletrônico <https://alagoinhas.ba.gov.br/pssendemias/> na data constante no cronograma do certame.

6.4 - Será facultado ao candidato interpor recurso contra a avaliação curricular, conforme item 8 do presente edital.

6.5 - Caso as análises de eventuais recursos, seja deferida, os pontos correspondentes serão atribuídos ao candidato que interpôs com o recurso.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 - A Classificação do Processo Seletivo Simplificado se processará por meio da soma das notas obtidas pelos candidatos na avaliação curricular, conforme especificado deste edital.

7.2 - A AVALIAÇÃO CURRICULAR será pontuada conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Experiência profissional comprovada na área de ACE	15 pontos por ano comprovado	75 pontos
B	Cursos técnicos ou formação na área de vigilância em saúde	05 pontos por curso	15 pontos
C	Cursos de qualificação profissional na área de saúde com carga mínima de 40h	05 pontos por curso	10 pontos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL = **100 PONTOS**

7.3 - Os itens avaliados deverão ser comprovados conforme especificado abaixo:

- a) Experiência no âmbito do Poder Público: Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado.
- b) Experiência em empresas privadas: Cópia de carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais registro do contrato de trabalho).
- c) Escolaridade acima da exigida: Diploma ou certidão de conclusão acompanhada de histórico escolar fornecidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.
- d) Habilitação Profissional: Diploma ou certidão de conclusão acompanhada de histórico escolar fornecidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.
- e) Qualificação profissional: Certificados ou atestados de conclusão de cursos, treinamentos ou capacitações ofertadas por instituições reconhecidas pelo MEC ou pelo Poder Público.

7.4 - A fração igual ou superior a 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada será convertida em ano completo para fins de pontuação.

7.5 - A nota da Avaliação Curricular será o resultado da soma aritmética dos pontos obtidos pelo candidato em todos os itens avaliados.

7.6 - Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo Simplificado.

7.7 - Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior idade, conforme artigo 27 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03);
- b) Maior tempo de serviço;
- c) Grau maior de titulação, na seguinte ordem: Doutorado, Mestrado, Especialização, Graduação;
- d) Número de filhos dependentes

8. DOS RECURSOS

8.1 - O candidato poderá interpor recurso no prazo de **01 (um) dia útil** após divulgação do resultado preliminar.

8.2 - Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico:
<https://alagoinhas.ba.gov.br/pssendemias/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

8.3 - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste edital.

8.4 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos.

8.5 - Recursos cujo teor despreze a comissão organizadora do processo seletivo serão improvidos.

8.6 - Comissão de Avaliação de Recursos do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela análise dos pedidos de recursos e divulgará o seu resultado através de edital específico em Diário Oficial e na Prefeitura Municipal.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Divulgado o resultado final, após transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e o resultado e classificação final publicados no Diário Oficial do Município.

9.2-A homologação final do Processo Seletivo Simplificado está prevista para o dia 04/06/2026.

9.3 - Após homologação do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos serão convocados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para apresentarem a documentação física apresentada de forma digital no momento da inscrição.

9.4. Após verificação da correspondência da documentação física com a entregue no momento da inscrição, os candidatos serão convocados para se apresentarem para realizar o curso de formação inicial, descrito no item 10.

9.5 - A convocação dos candidatos para contratação, após a conclusão do curso de formação inicial, dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município e também no site oficial do Município, no endereço eletrônico <https://alagoinhas.ba.gov.br/pssendemias/>, sendo que o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará na inabilitação do candidato para o Processo Seletivo Simplificado, reservando-se ao Departamento de Recursos Humanos o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

9.6 - O candidato, na condição de pessoa com deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, por ocasião de sua convocação para contratação, deverá juntar laudo de aptidão profissional, emitido por médico, para exercer função objeto desse edital para comprovar a compatibilidade de sua deficiência com as atividades a serem exercidas.

10 - DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

10.1. Constitui requisito obrigatório para o exercício da função pública temporária de Agente de Combate às Endemias – ACE a conclusão, com aproveitamento, de Curso de Formação Inicial, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/2006.

10.2. O Curso de Formação Inicial possuirá carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

10.3. O candidato aprovado e convocado deverá participar integralmente do Curso de Formação Inicial, cuja realização poderá ocorrer em modalidade presencial, semipresencial ou híbrida, conforme cronograma a ser divulgado pela Administração Pública Municipal.

10.4. O Curso de Formação Inicial será promovido ou reconhecido pelo Município, constituindo etapa obrigatória para a contratação temporária.

10.5. Será considerado aprovado no Curso de Formação Inicial o candidato que:

I – obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso; e

II – alcançar aproveitamento mínimo definido pela coordenação do curso.

10.6. O não comparecimento ao Curso de Formação Inicial, a não obtenção da frequência mínima exigida ou a reprovação por insuficiência de aproveitamento implicará eliminação do candidato e convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

10.7. A participação no Curso de Formação Inicial não gera vínculo empregatício, estatutário ou direito à contratação automática, condicionando-se a contratação ao preenchimento dos demais requisitos previstos neste Edital e da necessidade do serviço.

10.8. A conclusão do curso de formação inicial constitui requisito para a contratação temporária.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1- Os candidatos convocados deverão apresentar:

- a) Carteira de Identidade;
- b) PIS/PASEP;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- d) Declaração quanto ao exercício ou não de outro vínculo empregatício público
- e) Comprovante de residência;
- f) Certidões negativas criminais;
- g) Carteira de Trabalho;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

h) Certificado de conclusão do Curso de Formação Inicial (detalhado no item 10 desse edital);

i) apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional-ASO

11.2 - A contratação dos candidatos aprovados e classificados dentro do prazo de validade do certame dependerá da necessidade do serviço, do número de vagas existentes e da disponibilidade orçamentária.

11.3 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação, dentro do prazo previsto no ato da convocação, ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

11.4 - O contrato administrativo temporário poderá ser encerrado antes do termo final, por ato administrativo expressamente motivado, caso cessem as causas determinantes da Situação de Emergência em Saúde Pública que fundamenta este Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto Municipal nº 6.626/2026.

11.5 - As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado destinam-se exclusivamente ao atendimento das ações e atividades vinculadas ao enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública declarada por decreto municipal, sendo vedada sua utilização para suprimento de necessidades permanentes da Administração Pública Municipal.

11.6 – O contrato administrativo temporário somente poderá ser prorrogado se estiver vigente Decreto Municipal de Situação de Emergência em Saúde Pública para enfrentamento de arboviroses, ou seja publicado novo decreto declarando situação de emergência em saúde.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

12.3 - Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado.

12.4 - Fica reservado à Secretaria de Administração do Município, na medida de suas necessidades, o direito de convocar candidatos aprovados além do limite de vagas ofertadas neste Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

12.5-Integram o presente edital os seguintes anexos:

I - Anexo I: Cronograma

II - Anexo II: Atribuições do Cargo

III - Anexo III: Formulário de Recurso

IV - Anexo IV: Autodeclaração para Candidatos Afrodescendentes

12.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 28 de maio de 2026.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CRONOGRAMA

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.
3. Os documentos para inscrição serão recebidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, unicamente através do portal eletrônico: <https://alagoinhas.ba.gov.br/pssendemias/>

EVENTO	Data Prevista
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município.	28/05/2026
Período das Inscrições	29/05/2026 a 01/06/2026 até as 18:00 horas do último dia.
Publicação da homologação das Inscrições válidas	02/06/2026
Publicação parcial da classificação	02/06/2026
Recurso da Classificação online portal eletrônico	03/06/2026 até as 18:00 horas
Resultado do julgamento dos Recursos	04/06/2026
Lista definitiva de classificados e Homologação do resultado final	04/06/2026
Convocação para o Curso de Formação Inicial	05/06/2026
Realização do Curso de Formação Inicial	05/06/2026 a 12/06/2026
Divulgação do Resultado do Curso	13/06/2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Atribuições do Cargo

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Desenvolver, sob supervisão, as atividades de combate às endemias, como: Febre Amarela, Dengue, Zika Vírus, Chikungunya, Chagas, Esquistossomose, Leishmaniose, entre outras; Realizar pesquisa larvária em Imóveis; Realizar eliminação de criadouros, como método de primeira escolha, o controle mecânico (remoção, destruição, vedação etc.); Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social, orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva, mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento; Analisar e identificar laboratorialmente as fases imaturas e aladas do mosquito, registrando em formulário; Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático; Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria da Saúde; Vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações; Remoção e/ou eliminação de recipientes com foco ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações; Aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações; Participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social, bem como em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida e que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Executar o tratamento focal e perifocal, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizadas, conforme orientação técnica; Orientar a população com relação aos meios de prevenção dos vetores e saneamento básico; Identificar os hospedeiros intermediários da Esquistossomose; Realizar palestras e outras atividades educativas; Participar de feiras e exposições relacionadas à área de saúde; Realizar mobilização comunitária, através de feiras de saúde, exposições de maquetes, palestras, teatros, formação de cuidadores, panfletagem etc.; Atualizar o cadastro de imóveis, pontos estratégicos e outros de sua região; Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Participar de mutirões de limpezas, quando necessário; Exercer



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

atividades de combate às endemias e epidemias, em todos os tipos de terrenos e locais; Manusear e aplicar inseticida e larvicida para controle de vetores; Realizar digitação das informações coletadas; Promover combate às endemias e epidemias, conforme Notificação; Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, em conformidade com as diretrizes do SUS; Protocolar e encaminhar, aos orientadores da área, as denúncias recebidas; Auxiliar nos diagnósticos de exames parasitológicos; Executar trabalhos com bombas costais manuais e motorizadas (UBV) para a aplicação de inseticida; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Conservar os equipamentos que utiliza, providenciando reparos, quando necessários; Desempenhar outras atividades correlatas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

Formulário de Recurso

1. Identificação

Nome: _____

Nº. _____ Inscrição: _____ CPF: _____

RG: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

2. Motivo do Recurso

() Inscrição

() Avaliação Curricular

() Resultado

() Outros: _____

3. Fundamentação:

4. Descrição de documentos Comprobatórios anexados



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

Alagoinhas, Bahia, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

Autodeclaração para Candidatos Afrodescendentes

Eu,

_____, Portador(a) da Carteira de RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, **DECLARO** que sou _____ preto(a) ou pardo(a), para o fim específico de concorrer as vagas reservadas para Afrodescendentes do Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Município de Alagoinhas, Estado da Bahia, aberto por intermédio do Edital EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS SESAU N.º 001/2026-ACE-2026, conforme assegura a Lei Municipal n.º 2.483/2019.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo Simplificado, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam resguardados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

FOTO
5x7

Alagoinhas, Bahia, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Candidato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

OBS 1: Este documento DEVERÁ ser PREENCHIDO, ASSINADO e JUNTADO pelo candidato no formulário de inscrição, em campo específico, para tal finalidade disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.

OBS 2: A foto a ser anexada em conjunto com a autodeclaração, deverá ser COLORIDA, sem a utilização de filtros, maquiagens, corretivos e afins.

OBS 3: A foto deverá seguir os parâmetros de enquadramento definidos ao lado.